**PROJETO DE LEI Nº\_\_\_\_\_ / 21**

*Considera de Utilidade Pública o* *Instituto de Educação Superior Berakhah – IESB , com sede e foro no município de São Luís, no Estado do Maranhão.*

**Art. 1º -** Fica considerada de utilidade pública, o ***Instituto de Educação Superior Berakhah - IESB,*** inscrito sob o número de CNPJ 09.077.993/0001-74 com sede e foro no Município de São Luís, no Estado do Maranhão.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário “Deputado Nagib Haickel” do Palácio “Manoel Bequimão”, em São Luís, 26 de fevereiro de 2021.**

**Glalbert Cutrim**

Deputado Estadual

PDT

**JUSTIFICATIVA**

O Instituto de Educação Superior Berakhah - IESB, inscrito sob o número de CNPJ 09.077.993/0001-74 com sede e foro na cidade de São Luís, no Estado do Maranhão, dotada de personalidade jurídica de direito privado, com endereço na Rua Projetada, nº 9B, Quadra B, Jordoa, São Luís – MA, CEP: 65.042-500 Instituição sem fins lucrativos que tem por finalidade e objetivos:

* Proporcionar formação continuada aos profissionais de educação no campo da administração escolar;
* Análise e reflexão do sistema escolar brasileiro a partir das políticas educacionais vigentes;
* Compreender criticamente os sistemas escolares em seus aspectos administrativos, técnicos, pedagógico, políticos, econômicos e culturais, com vistas a organização escolar mais democrática;
* Elaborar produção cientifica relevante na área de gestão, como trabalho final de curso;

Por se tratar de um Instituto dedicado a desenvolver projetos nas áreas educativas, culturais e sociais, ajudando na construção, formação, qualificação e especialização do processo de educação de pessoas, tem benefício relevante para sociedade. Portanto, é de justiça que o Estado também a considere como de Utilidade Pública.

**Glalbert Cutrim**

Deputado Estadual

PDT